

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**EDITAL Nº 001/2018**  
**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS IPTU, TRSD, COSIP**

A Secretaria de Finanças de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 64, 134, 204, 208, Parágrafos 2º e 4º, todos da Lei Municipal nº 995/2012 – Código Tributário e de Rendas do Município de Morro do Chapéu/Ba -, combinado com os arts. 2º, 3º e 10º, todos do Decreto Municipal nº 111/2017 (Calendário Fiscal do Exercício de 2018), **NOTIFICA**, a partir desta data, **TODOS OS CONTRIBUINTE**S, da constituição do **LANÇAMENTO DO IMPOSTO TERITORIAL URBANO – IPTU; TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – TRSD; E DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO – COSIP** -, relativa ao Exercício de 2018.

O valor correspondente poderá ser pago, em cota única, com redução de 10% (dez por cento), apenas para o IPTU, ou até em 4 (quatro) parcelas, sem desconto, com vencimento da parcela única e/ou da primeira parcela no dia 30 (trinta) de março de 2018, e as demais parcelas todos no último dia útil dos meses subsequentes, conforme os arts. 2º, 3º e 10º, Parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 111/2017.

O contribuinte que não concordar com o lançamento efetuado poderá impugná-lo, através de petição, no prazo de 30 dias, contados da data da Notificação de Lançamento, nos termos do art. 71 da Lei Municipal nº 995/2012 e do art. 16 do Decreto nº 111/2017.

Os carnês de lançamento do IPTU, TRSD, COSIP do Exercício de 2017 serão entregues no domicílio residencial ou empresarial do contribuinte e, em caso de não recebimento até a data do vencimento em 30/03/2018, o contribuinte deverá retirar sua Guia de Recolhimento para pagamento através de acesso ao endereço eletrônico [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) ou no atendimento da Diretoria de Tributos localizada à Rua Antonio Balbino, s/nº, Anexo a Prefeitura, Bairro: Centro, CEP: 44.850-000 – Morro do Chapéu/Ba.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças do Município de Morro do Chapéu,  
Estado da Bahia.

Morro do Chapéu, 22 de Dezembro de 2017

  
**THIAGO DA SILVA EDUARDO**  
Secretário Municipal de Finanças

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro – CEP: 48.300-000 – Morro do Chapéu/Ba  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

EDITAL Nº 002/2017

## NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ISSQN-E

A Secretaria de Finanças de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 64, 103, 104, 113, 119, alínea “b” e 121, todos da Lei Municipal nº 995/2012 – Código Tributário e de Rendas do Município de Morro do Chapéu/Ba -, combinado com o art. 5º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto Municipal nº 111/2017 (Calendário Fiscal do Exercício de 2018), **NOTIFICA**, a partir desta data, **TODOS OS CONTRIBUINTE**S, do **LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ESTIMADO ISSQN-E**, relativo ao Exercício de 2018, cujo pagamento será realizado em parcelas mensais que vencerão no 10 (décimo) dia de cada mês da ocorrência do fato gerador nos termos do art. 5º, inciso I, alíneas “b” e “c” do Decreto Municipal nº 111/2017 (Calendário Fiscal do Exercício de 2018).

O valor correspondente poderá ser pago, em parcela única, com vencimento no dia 30 (trinta) de Abril de 2018, conforme art. 7º do Decreto Municipal nº 111/2017.

O contribuinte que não concordar com o lançamento efetuado poderá impugná-lo, através de petição, no prazo de 30 dias, contados da data da Notificação de Lançamento, nos termos do art. 71 da Lei Municipal nº 995/2012 e do art. 16 do Decreto nº 111/2017.

A obtenção das Guias de Recolhimento, para recolhimento do imposto devido, poderá ser realizada através de acesso ao endereço eletrônico [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) ou no atendimento da Diretoria de Tributos localizada à Rua Antonio Balbino, s/nº, Anexo a Prefeitura, Bairro: Centro, CEP: 44.850-000 – Morro do Chapéu/Ba.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia.

Morro do Chapéu, 22 de Dezembro de 2017

**THIAGO DA SILVA EDUARDO**  
Secretário Municipal de Finanças

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro – CEP: 48.300-000 – Morro do Chapéu/Ba  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**EDITAL Nº 003/2017**

## **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DA TFF**

A Secretaria de Finanças de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 64 e 186 a 188, todos da Lei Municipal nº 995/2012 – Código Tributário e de Rendas do Município de Morro do Chapéu/Ba -, combinado com os arts. 7º ao 9º, todos do Decreto Municipal nº 111/2017 (Calendário Fiscal do Exercício de 2018), **NOTIFICA**, a partir desta data, **TODOS OS CONTRIBUINTE**s, da constituição do **LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO – TFF** -, relativa ao Exercício de 2018.

O valor correspondente poderá ser pago, em parcela única, com vencimento no dia 30 (trinta) de Abril de 2018, conforme art. 7º do Decreto Municipal nº 111/2017.

O contribuinte que não concordar com o lançamento efetuado poderá impugná-lo, através de petição, no prazo de 30 dias, contados da data da Notificação de Lançamento, nos termos do art. 71 da Lei Municipal nº 995/2012 e do art. 16 do Decreto nº 111/2017.

A obtenção das Guias de Recolhimento, para recolhimento do imposto devido, poderá ser realizada através de acesso ao endereço eletrônico [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) ou no atendimento da Diretoria de Tributos localizada à Rua Antonio Balbino, s/nº, Anexo a Prefeitura, Bairro: Centro, CEP: 44.850-000 – Morro do Chapéu/Ba.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia.

Morro do Chapéu, 22 de Dezembro de 2017

**THIAGO DA SILVA EDUARDO**  
Secretário Municipal de Finanças

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro – CEP: 48.300-000 – Morro do Chapéu/Ba  
CNPJ: 13.717.517/0001-48